

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**  
VICE-PREFEITO  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira
- Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**  
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**  
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**  
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**  
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel
- Secretaria Municipal de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**  
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**  
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**  
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**  
Alcemir Pasoutto da Rocha
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**  
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**  
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**  
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	...
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
<b>ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO</b> (Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	2
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	...
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	2
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	...
Educação, Cultura e Esportes.....	2
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	2
<b>Infraestrutura</b>	
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	3
Meio Ambiente.....	3
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	3
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	7

### Atos da Prefeita

Decreto nº 68/2015

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0180.2789 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES

FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 6.000,00

FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 500.000,00

1.10.305.0179.2794 - PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZACAO

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

TOTAL DA UG 513.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 200.000,00

1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS

FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 113.000,00

1.10.303.0181.2814 - MEDICAMENTOS VIA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS/JUDICIAIS

FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER..BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA 200.000,00

TOTAL DA UG 513.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de março de 2015.

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1811441

Decreto nº 69/2015

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### SUPLEMENTAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 210.000,00

TOTAL DA UG 210.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na dotação orçamentária constante na ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### ANULAÇÃO

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS

FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 210.000,00

TOTAL DA UG 210.000,00

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de março de 2015

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1811442

Decreto nº 70/2015

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014 publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE 0214556637 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 116.000,00

TOTAL DA UG 116.000,00

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2014 depositado na conta corrente nº 55.663-7, agência 0005-1 do Banco do Brasil S/A;

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 25 de março de 2015.

ROSINHA GAROTINHO  
Prefeita

Id: 1811443

#### Portaria Nº143/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 8970/2014, publicado em 16/03/2015, conceder a **Selma da Silva Muniz**, na condição de viúva do falecido funcionário Elson Muniz, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas, matrícula nº7130, uma **PENSAO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora acima citada, com efeito a contar de 04/12/2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2014.

Matheus da Silva José  
- Procurador Geral do Município-

#### Portaria Nº144/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 7809/2014, **APOSENTAR**, a Agente Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, matrícula nº3308, **Maria Amelia Monteiro dos Santos**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2015.

Matheus da Silva José  
- Procurador Geral do Município-

#### Portaria Nº145/2015

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram

delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 4646/2014, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº5105, **Marli Barreto de Souza Reis**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº146/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 7789/2014, **APOSENTAR**, o Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, matrícula nº4528, **Luiz Antonio Rosa Pessanha**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº147/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §§5º da CF/88 c/c art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 7221/2014, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº1871, **Cristina Beatriz Alvaro de Gusmão**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº148/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 7156/2014, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº1952, **Sandra Cristina Gomes Pinto Chereine**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº149/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, II, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003, conforme processo nº 0042/2013, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h - C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº12956, **Maria Gilda Silva-ni Batista**, com efeito a contar de 17/12/2012, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº151/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 7926/2013, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº6883, **Ivete Ferreira Pereira**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº152/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012 conforme processo nº 4475/2014, **APOSENTAR**, o Cirurgião Dentista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº9700, **Carlos Roberto Bezerra Castanheira**, com efeito a contar de 03/10/2014, data do Laudo Médico,

com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº153/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 7858/2014, publicado em 17/03/2015, conceder a **Marisete Gonçalves da Silva**, na condição de viúva do falecido funcionário José Carlos Souza da Silva, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº2568, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora acima citada, com efeito a contar de 23/09/2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº154/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 7916/2014, publicado em 17/03/2015, conceder a **Jorge Robson Tabet Parente**, na condição de viúvo da falecida funcionária Regina Helena Marques de Souza Parente, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II - 25h - G, matrícula nº10111, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora acima citada, com efeito a contar de 15/10/2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº155/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, conforme processo nº 8116/2014, **APOSENTAR**, o Médico III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº5480, **Denizart Wagner Bastos**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº156/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 8262/2014, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Guarda Civil Municipal 3ª Categoria, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13099, **Neli Alves Faria Cesario**, com efeito a contar de 05/09/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2015.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº157/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 8765/2014, publicado em 17/03/2015, conceder a **Ruy Cordeiro Gomes**, na condição de viúvo da falecida funcionária Vanice Rangel Gomes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professora II - 25h - G, matrícula nº4335, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora acima citada, com efeito a contar de 09/12/2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de março de 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

**Portaria Nº158/2015**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 8542/2014, publicado em 18/03/2015, conceder a **Hilma Pessanha de Souza**, na condição de viúva do falecido funcionário Lucio Rodrigues de Souza, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social, na função de Auxiliar de Vigilância, matrícula nº18829, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora acima citada, com efeito a contar de 28/11/2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de março de 2014.

**Matheus da Silva José**  
- Procurador Geral do Município-

Id: 1811010

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Processo Fiscal nº 45.890/05**  
**Recorrente: Auditoria Tributária**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
**Autuada: Marcos da Silva Gonçalves**

**Acórdão:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou improcedente o Auto de Infração nº 11.078.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de março de 2015.

**Ivan Vilela da Silva**  
Presidente

Id: 1811325

**Processo Fiscal nº 51.661/2010**  
**Recorrente: J.H.V. Implementos Rodoviários Ltda.**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
**Autuada: J.H.V. Implementos Rodoviários Ltda.**

**Acórdão:** A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração nº 3725.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de março de 2015.

**Ivan Vilela da Silva**  
Presidente

Id: 1811326

**Secretaria Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

**PREGÃO nº. 044/2014**  
**Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ventiladores eletrônicos microprocessados para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde**

Decido pelo **NÃO CONHECIMENTO** da impugnação ao edital protocolada pela empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, através do processo nº 2015.115.001441-0-PA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 23 de março de 2015.

**Dr. José Manuel Correia Moreira**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Id: 1811398

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Portaria SMECE nº 013/2015**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal e a necessidade de fiscalização transparente e eficaz dos gastos com recursos públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os serviços terceirizados de fornecimento de merenda escolar serão atestados pelo respectivo gestor e fiscal do contrato, com base na documentação enviada pelos diretores de cada unidade escolar, que serão responsáveis pelas informações fornecidas.

**Art. 2º** - Caso seja constatada alguma desconformidade nas informações dos serviços fornecidas, seja qualitativamente ou quantitativamente, deverá ser aberta sindicância e/ou processo administrativo para apuração de responsabilidades e aplicação das respectivas sanções, no caso da confirmação de irregularidades.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes/RJ, 24 de março de 2015.

**Frederico Tavares Rangel**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Matrícula 15769

Id: 1811437

**Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**

**PORTARIA 005/2015**

**O subsecretário de Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 4º da Lei 8.061 de 10 de Dezembro de 2008.**

**Considerando** o cadastro interno de ambulantes que atuam neste Município,

**Considerando** que a ausência de funcionamento da atividade, objeto de autorização no espaço público em questão, por período superior a 30 (trinta) dias, caracteriza abandono e/ou desistência de ocupação daquele local,

**Considerando** que todos os citados na presente Portaria, não apresentaram qualquer justificativa para se ausentarem dos respectivos locais de atuação por período superior a 30 (trinta) dias.

**Resolve:**

Tornar sem efeito o cadastro, bem como a autorização para a prática de comércio ambulante, em todo o Município, para aqueles que operam em eventos ocasionais, cuja a regularização obedecerá os critérios do Edital de convocação para cada evento, como segue:

- 1-Antônia Maria Soares Conceição Gomes
- 2-Antônia Maria Soares Neves
- 3-Antônio Alves de Souza
- 4-Ademilson de Almeida Paes



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves**  
PRESIDENTE DA FMUJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**  
Mayra Freire Amaral.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Chereine Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

5-Aurea Almeida Carvalho  
6-Arthur Emilio da Silva  
7-Adriana da Silva Campos  
8-Ana Paula pereira Caetano  
9-Ana Beatriz Salvadora Monteiro  
10-Aury Leal de Aquino  
11-André Luiz Peixoto Monteiro  
12-Adélia ribeiro da Costa  
13-Adilson Gomes Freitas  
14-Ana Luiza Silveira Cordeiro  
15-Andréa Tavares Oliveira  
16-Ana Ribeiro Carvalho Correa  
17-Andreia dos Santos Reis  
18-Alberto Carlos Alvarenga  
19-Andréa Gomes Alvarenga  
20-Adriana Nunes da Silva  
21-Adão Santino da Silva  
22-Antônio Francisco Vidal Motta  
23-Alex Ribeiro Barreto  
24-Antenogeni dos Santos Carneiro  
25-Amarildo Vicente de Souza  
26-Arnaldo Dias da Silva  
27-Adriana Barreto de Aguiar  
28-Amaro de Souza Silva  
29-Alexandre Batista do Nascimento  
30-Alexandra Mothé Pipas  
31-Amaro de Souza  
32-Almir Barcelos Oliveira  
33-Antônio Alves da Silva Neto  
34-Alicia Gomes Nogueira  
35-Alcimar Manhães da Silva  
36-Alberto Dante Barros Ferreira  
37-Alai reliais da Silva  
38-Amaro Francisco Flor Rocha  
39-Ana Lúcia Cardoso Batista  
40-Alcimar dos Santos  
41-Andrea Gomes Alvarenga  
42-Amaro José Pereira da Silva  
43-Amaro Gregório de Souza  
44-Nelson José da Silva Fernandes  
45-Nilson Gonçalves da Fonseca Junior  
46-Nilce da Conceição Costa  
47-Natanilson dos Santos Alves  
48-Nataniel Nascimento da Silva  
49-Nataniel Mendonça Ribeiro  
50-Nedir Rangel Xavier  
51-Nilson Monteiro de Souza  
52-Nilson Joaquim do nascimento  
53-Ângela Maria Gomes Passos  
54-José dos Santos Lirio  
55-Mirian Teresa Gomes Pacheco  
56-Marcele Azevedo Cunha  
57-Regina Maria Gomes Manhães  
58-Wagner Lopes Manhães  
59-Wilian de Souza Ribeiro  
60-Wanderson Teixeira Gomes  
61-Wesclly Gomes Rocha  
62-Wanderson Lopes da Silva  
63-Wilson Figueira de Barros  
64-Marinete Rosa Gomes  
65-Jorge Mendonça Furtado  
66-Marta Valéria Lozano de Souza  
67-Marinete Koch da Silva  
68-Maria Costa Bala  
69-José Francisco Rodrigues Gonçalves  
70-Juliano Lauro da Silva Pessanha  
71-José Carlos de Oliveira  
72-Mayara Paes Maciel  
73-Manuela Neves Sepúlveda  
74-João Carlos Barreto Alves  
75-Jonas Vieira de Souza  
76-Mara Beatriz Andrade Maia  
77-Margarete Cordeiro Pinto Fernandes  
78-Margarete da Cruz Santos  
79-Michele Batista dos Santos  
80-Marilza Vieira Gomes  
81-Maria Zélia Ribeiro de Siqueira  
82-Magaly Rodrigues Viana  
83-Ester Maciel Gonçalves  
84-Edilson dos Santos Pinto  
85-Enilson de Paula Martins  
86-Elvio Mendonça carvalho  
87-Adilson Dias de Castro  
88-José Hamilton Ribeiro  
89-José Jorge Rosa  
90-João Francisco da Silva neto  
91-Rosélia Silva Prudêncio  
92-Roseli de Azevedo Quintanilha  
93-Ricardo da Silva Azevedo  
94-Regina Maria André Borges  
95-Robson da Silva Carvalho  
96-Erenildo Ribeiro  
97-Regina Célia Mendes Ribeiro  
98-Eva Mendes Soares Neves  
99-Edilma Gomes Pereira Fernandes  
100-Elisângela da Piedade Carvalho

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de Março de 2015.

**FABIANO DE ARAUJO MARIANO**  
Subsecretário de Fiscalização de Posturas  
Mat. 13.933

Id: 1810943

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**Portaria nº. 15/2015**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

**RESOLVE:**

**ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados pelo brilhante trabalho desempenhado em todos os eventos por ocasião da festividade da virada de ano - Reveillon 2015, demonstrando espírito profissional e elevado apreço ao serviço público, com um trabalho sério, competente

e dedicado, evidenciado pelo compromisso de proteger e servir que cada servidor desta Instituição está imbuído. A Guarda Civil Municipal se orgulha de ter em seu quadro funcionários responsáveis e comprometidos, enaltecendo assim o nome da Instituição. É com prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

ADALBERTO NOGUEIRA LOURENÇO	18633
ADAUTO GOMES JÚNIOR	18837
ADILSON FERNANDES FRANCISCO	18699
ADILSON MARTINS DA SILVA	13058
ADRIANA GUEDES PEREIRA	18740
ADRIANA RANGEL DOS SANTOS	18532
AFONSO GOMES GONÇALVES	13625
ALAILTON RANGEL DA SILVA	13966
ALBERTO ALVES	13978
ALCIONE PEREIRA PAES	18745
ALDEMIR CARLOS MARTINIANO DOS SANTOS	14738
ALDIMEA BARRETO CRUZ	14791
ALDINEÁ VIEIRA DA MOTA CARNEIRO	20093
ALESSANDRO RIBEIRO	13087
ALEX DE SOUZA DA SILVA	20118
ALEX SANDRO SILVA DOS SANTOS	20161
ALEX TEIXEIRA DE ARAÚJO	14471
ALEXANDER NUNES DA SILVA	14768
ALEXANDRE CHAVES F. PEGORARO	20055
ALEXANDRE CORDEIRO BARCELOS	18710
ALUIZIO VICENTE DE SOUZA	13124
AMARO SILVIO DE SOUZA PINTO	13126
ANA CLÁUDIA DA SILVA MIRANDA	18727
ANA CRISTINA DA SILVA CHAGAS RODRIGUES	20095
ANA PAULA DE SOUZA	14711
ANA PAULA DOS SANTOS	18757
ANA PAULA LAURINDO PAULO	18704
ANDERSON SILVA QUEIROZ	20162
ANDERSON SOARES DAMASCENO	18634
ANDRÉ LUIZ PIRES SEABRA	20155
ANTONIO CARLOS SOUZA DA SILVA	18561
ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA NETO	20191
ANTÔNIO LUIS DE SOUZA	14385
ANTONIO MARCOS CABRAL FIRMINO	13539
ANTONIO XAVIER PEREIRA	6952
BELARMINO RAQUEL MUNIZ	13110
CARLA VIANA SEABRA DE FARIA	18785
CARLOS ALBERTO CARVALHO SILVA	13075
CARLOS ALBERTO DE BARROS SILVA	13069
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	13133
CARLOS ANDRÉ DE S. OLIVEIRA SANTOS	14743
CARLOS AUGUSTO LEÃO DE SOUZA	13915
CARLOS EDUARDO DE SOUZA RANGEL	18647
CARLOS FERNANDO LINHARES	18859
CARLOS FREDERICO MIRANDA GAMA	13060
CARLOS HENRIQUE FERREIRA PESSANHA	18640
CARLOS RUBENS BARCELLOS CHAGAS	13623
CATIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	18680
CELIO GOMES CRESPO	13057
CESAR MANHÃES PESSANHA GOMES	14018
CINTHIA MARIA DE AZEVEDO	18733
CINTIA LEAL FLOR	20152
CLÁSSIO CONCEIÇÃO DIOGO	18798
CLAUDIANO GOMES CHAGAS	20135
CLAUDIO RIBEIRO GOMES JUNIOR	18534
CLAYTON DE OLIVEIRA COSTA	14016
CLEBER MANHÃES CRESPO	14780
COROLANO SIMPLICIO DE MIRANDA	13568
CRISTIANO ROCHINSKY TAVARES	18631
DANIEL AUGUSTO RANGEL MANHÃES	18615
DANIEL BRAGA DE ALMEIDA	13917
DANIEL MACHADO SOARES	18878
DARONI SIQUEIRA COSTA CATARINA	18808
DAYVID AZEVEDO DE SOUZA	20123
DEBORA CRISTINA NUNES BARCELOS	19096
DEJALMA DO NASCIMENTO DAS CHAGAS	18540
DIOVANI SILVA DE SALVO	13941
EDER ABREU DE CARVALHO	18547
EDUARDO TEIXEIRA NETO	18520
ELIELSON DA SILVA FIDELIS	18519
ELIZABETH ALVES FERNANDES	18690
ELSON FERREIRA DA SILVA	13998
ÉRICA ESTEVÃO SOARES	20090
EVERALDO DO NASCIMENTO	13049
EZILDA MARIA GUIMARÃES	18862
FABIO DE SOUZA SILVA	20132
FABIO MARQUES TAVARES	18716
FLÁVIO DIAS MOURA	20129
FLAVIO LUIZ DA CONCEIÇÃO	14740
FRANCISCO FRAGA PEREIRA	14364
GETULIO PESSANHA DE LIMA	13621
GIRLANE DA SILVA SANTOS	14701
GISELLE CRISTINA P. GOMES FERREIRA	18589
GLEDSON FORTUNATO ABREU	20081
HEBERSON DA SILVA FIDELIS	18774
HODINEY PERES DE SOUZA	13056

ILDEMAR SOARES BRAGA	14716
ISA MÁRCIA GONÇALVES M. DE SOUZA	13980
ISAAC ALVES DE ALMEIDA	13100
IVANI DE AZEVEDO DELFINO	13043
JAILSON DIAS DE OLIVEIRA	12016
JAIR SOARES MENEZES	14388
JAMIL MUNIZ PONTES	13055
JEAN BATISTA GOMES	18684
JEANNE DA SILVA CRUZ PEREIRA	14727
JONAS MOLDEIRO GONÇALVES	18760
JOSÉ MAURICIO DA SILVA COSTA	14784
JULIANA DE REZENDE GOMES	18593
LEONARDO CARVALHO DE SOUZA	20165
LEONARDO MELLO ROSA	18725
LEONEL NASCIMENTO CORDEIRO	13039
LIA MÁRCIA BIELIS DA CONCEIÇÃO	18694
LÚCIA HELENA PEREIRA FARIAS	20069
LUCIANA DA SILVA TELLES	20071
LUCIANO PAES FERREIRA	13632
LUCIENE CARLOS RANGEL	14764
LUCINEIO SOARES ROCHA	13571
LUIZ RENATO TELES SANTANA	18800
LUIZ WAGNER DOS SANTOS GOMES	18500
LUIZ ALBERTO ANDRADE GUIMARÃES	14734
LUIZ SOARES DA SILVA	13921
MARCELO DE SOUZA VIANA	14017
MÁRCIA GUIMARÃES PEREIRA	18585
MÁRCIA HELOÍSA RIBEIRO DO ROSÁRIO DUARTE	20126
MARCO AURELIO MONTEIRO GAMA	13587
MARCO SOARES DE SOUZA	13091
MARCOS VENICIO AZEVEDO DE CARVALHO	13575
MARGARETE CAETANO BARRETO	20105
MARIANA DE CARVALHO F. MOTTA	18705
MARISA LOPES FREIXO PIRES	13981
MARLO RODRIGUES	13919
MARLON ANDREWS DA SILVA	13628
MARTA JANETE GOMES VIANA FALCÃO	14713
MICHELE BARBOSA PEREIRA	18729
MILTON BERTOZA DA SILVA	13914
NATÁLIA DE ALMEIDA PAIVA	18600
NICACIO FERREIRA MENDES	13620
NILSON CHAGAS MACIEL	20114
NILTHON MOULIN PONTES FILHO	18767
NORBERTO ASSIS GARNIER	14009
ODMAR FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	14776
OSMAIR DOS SANTOS VETURINO	13965
PATRICK ADRIANO PESSANHA	18802
PAULO MENDONCA VIANA	13567
PAULO RENATO DA SILVA BARCELLOS	13153
PAULO ROBERTO DE SOUZA FILHO	14033
RALFH LEANDRO MATOS XAVIER	14739
RAPHAEL GOMES PINHEIRO	18530
RITA APARECIDA MENDONÇA DA SILVA	14706
ROBERTO CARLOS SIMAO	13135
RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	18828
RONILDO ALMEIDA DA SILVA	14002
SANDRO LUIZ PEREIRA	14011
SARA DOS SANTOS SOUZA	18811
SÁVIO DOMINGUES DE F. TATAGIBA	20056
SELVO GOMES CRESPO	13098
SERGIO ANTONIO TINOCO MARTINS	14733
SERGIO LIMA BARRETO	13561
SUELY SIQUEIRA DA SILVA	13908
WELLINGTON CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	14717
WILSON JOSE DOS SANTOS AZEVEDO	13070
WYLLIAM CARVALHO PACHECO BOLCHAU	13547
WZIAS FIGUEIRA RIOS	18867
ZEGILDO DA SILVA CARREIA	14737

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2015.

**Wellington de Souza Levino**  
Cmt da GCM

Id: 1810939

**Coordenadoria de Infraestrutura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2014.105.000122-6-PR, Tomada de Preços nº. 032/14, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a colocação de Cobertura em quadra Poliesportiva - Escola Municipal 29 de Maio - Rua Visconde de Alvarenga, s/nº - Parque Leopoldina - Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora R.V.R. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.204.499/0001-60, com o valor total de R\$ 180.346,94 (cento e oitenta mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 18 de março de 2015.

**Edilson Peixoto Gomes**  
= Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura=

Id: 1811402

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS**

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Edital de Convocação - 114/2015**

Ficam os contribuintes de que tratam as inscrições Mobiliárias, Imobiliárias e afins relativos aos anos 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 convocados para pagarem os seus respectivos débitos, no prazo de 15 dias, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Caso os débitos já tenham sido quitados quando desta publicação, pedimos encaminhar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Fazenda.

I. Mobília	0000192616	0000085518	0000109900	0000010054	0000104152	0000103968
0000091912	0000038991	0000147620	0000085416	0000092810	0000096623	0000184742
0000175614	0000054110	0000185922	0000183963	0000098099	0000067860	0000011859
0000008276	0000166410	0000041467	0000145812	0000179609	0000163084	0000026044
0000137486	0000072508	0000058602	0000138209	0000147430	0000149776	0000086097
0000184101	0000123229	0000044056	0000170628	0000054400	0000095028	0000057780
0000161652	0000027870	0000009384	0000066176	0000148185	0000156941	0000046931
0000185083	0000028359	0000008250	0000111733	0000097785	0000066576	0000032048
0000124204	0000162976	0000148988	0000065546	0000056756	0000140224	0000140257
0000158678	0000183148	0000047919	0000096151	0000119117	0000091898	0000125259
0000082179	0000091853	0000025019	0000136398	0000115988	0000013552	0000029391
0000091732	0000039845	0000036293	0000089178	0000139900	0000138223	0000170057
0000123426	0000181091	0000005861	0000093120	0000062286	0000042380	0000110043
0000022241	0000133082	0000055487	0000082792	0000139679	0000072859	0000014676

0000186872	0000145683	0000109785	0000096704	0000008587	0000127931	0000175077
0000092749	0000080328	0000026426	0000016488	0000037321	0000102232	0000134154
0000066266	0000065726	0000117207	0000173381	0000120843	0000035595	0000145819
0000011748	0000092497	0000071064	0000116629	0000044307	0000117244	0000059467
0000038660	0000138802	0000076994	0000102581	0000073677	0000064715	0000004041
0000025577	0000072708	0000112539	0000011388	0000070240	0000007135	0000049329
0000024360	0000133693	0000041440	0000043930	0000039870	0000058775	0000172853
0000008594	0000122399	0000135012	0000107402	0000066554	0000064313	0000015880
0000069135	0000120127	0000040844	0000000067	0000066861	0000121823	0000140669
0000055664	0000064385	0000150813	0000088998	0000176262	0000135488	0000024376
0000071120	0000101897	0000080915	0000153022	0000139972	0000024161	0000056726
0000051207	0000080226	0000044150	0000041497	0000147453	0000187175	0000049917
0000110795	0000080310	0000171638	0000124382	0000033818	0000013770	0000164587
0000064861	0000155623	0000154827	0000166834	0000132856	0000184014	0000088765
0000076848	0000065999	0000127626	0000159932	0000118523	0000093381	0000150578
0000042446	0000155240	0000032781	0000076266	0000140923	0000170069	0000091151
0000029329	0000004651	000018019	0000128458	0000138276	000016076	0000110459
0000076560	0000027626	0000020202	0000032385	0000062644	0000125043	0000017528
0000172337	0000068547	0000026778	0000052812	0000058953	0001088823	0000001278
0000057463	0000083478	0000033883	0000119584	0000089375	0000090321	0000072636
0000152679	0000180654	0000160929	0000012583	0000018880	0000157495	0000110347
0000116705	0000109975	0000180289	0000102140	0000023789	0000170555	0000049250
0000175975	0000127764	0000107103	0000111882	0000097498	0000088893	0000130441
0000066287	0000130664	0000145447	0000041832	0000076609	0000110142	0000117779
0000010112	0000013341	0000049955	0000152279	0000090752	0000058150	0000036903
0000034753	0000055288	0000129743	0000039011	0000102104	0000116335	0000021544
0000081619	0000166877	0000183864	0000066037	0000133773	0000159103	0000120380
0000091015	0000043179	0000192335	0000153402	0000042912	0000147046	0000056745
0000130435	0000057644	0000097877	0000116011	0000138271	0000026985	000002

0000054161	0000131220	0000116609	0000163281	0000115953	0000088953	0000090712	0000106133	0000160604	0000052526	0000045827	0000081152	0000184663	0000191761
0000101641	0000122359	0000026569	0000152350	0000057165	0000026791	0000087274	0000143661	0000181736	0000037084	0000177899	0000062604	0000066068	0000131294
0000011395	0000076948	0000135016	0000085970	0000026945	0000090235	0000005238	0000191740	0000043287	0000141428	0000060735	0000143816	0000057689	0000182334
0000079919	0000157525	00000072450	0000076491	0000155410	0000102782	0000088247	0000183554	0000063739	0000053993	0000182792	0000118800	0000024040	0000139939
0000076879	0000124945	0000073243	0000115273	0000187258	0000144528	0000010869	0000089385	0000042488	0000130346	0000141203	0000103670	0000145214	0000015427
0000146537	0000107173	0000150644	0000055023	0000049716	0000124151	0000053776	0000001160	0000099755	0000033190	0000155348	0000041692	0000131099	0000173129
0000072514	0000166824	0000045637	0000092061	0000092844	0000067494	0000014048	0000138555	0000175307	0000099270	0000189730	0000024649	0000170313	0000037552
0000108795	0000047800	0000107827	0000135588	0000053220	0000100920	0000117972	0000141045	0000012628	0000017895	0000072990	0000055468	0000088361	0000033696
0000188626	0000150684	0000174379	0000105809	0000085422	0000137426	0000103476	0000015395	0000006065	0000171633	0000157372	0000179923	0000076756	0000100286
0000081734	0000065867	0000040804	0000087093	0000038442	0000074463	0000098727	0000158570	0000135196	0000064454	0000109923	0000074171	0000122037	0000097525
0000067593	0000088590	0000183869	0000110767	0000160256	0000121858	0000019863	0000107593	0000025522	0000162269	0000176617	0000118200	0000108141	0000076563
0000168575	0000149108	0000166453	0000007925	0000181303	0000114535	0000192185	0000058890	0000069767	0000051002	0000073118	0000080616	0000070501	0000128786
0000184611	000015173	0000115948	0000093078	0000168122	0000061702	0000021671	0000030382	0000043300	0000007839	0000091657	0000036991	0000160655	0000004728
0000007348	0000159441	0000156243	0000085507	0000103452	0000135493	0000009807	0000191820	0000114972	0000014032	0000042635	0000084659	0000045132	0000171937
0000037599	0000041235	0000017244	0000174028	0000010691	0000061925	0000033832	0000119236	0000008367	0000167199	0000118936	0000173397	0000109391	0000111619
0000087906	0000052019	0000171894	0000147597	0000117099	0000178767	0000150364	0000148986	0000174134	0000187150	0000021640	0000116874	0000141021	0000131059
0000074689	0000085310	0000026381	0000106986	0000031229	0000093877	0000160450	0000114872	0000151702	0000181628	0000064783	0000176689	0000015011	0000140052
0000075385	0000131083	0000192599	0000152943	0000109187	0000174607	0000040906	0000072099	0000170029	0000110146	0000130729	0000188764	0000116954	0000124632
0000076210	0000180434	0000062143	0000101736	0000123125	0000003792	0000054608	0000020654	0000153347	0000050615	0000043036	0000127832	0000107884	0000082249
0000034645	0000081151	0000067212	0000000212	0000021300	0000110379	0000146476	0000044633	0000175473	0000090953	0000024945	0000127034	0000180619	0000075218
0000152944	0000011303	00000088645	0000152418	0000021146	0000062555	0000105179	0000069904	0000152765	0000111043	0000036552	0000160375	0000186291	0000129406
0000073817	0000061709	0000129398	0000150406	0000139118	0000183171	0000071110	0000015297	0000056249	0000048785	0000085656	0000073434	0000082036	0000140649
0000030460	0000155520	0000068101	0000061764	0000064590	0000116099	0000081318	0000118242	0000147754	0000073076	0000171473	0000003875	0000014148	0000116422
0000076145	0000068104	0000159676	0000173797	0000182026	0000027903	0000050978	0000051689	0000086732	0000155284	0000140049	0000117624	0000069378	0000108674
0000111921	0000017607	0000009378	0000145545	0000145788	0000130797	0000102013	0000188586	0000146898	0000110940	0000034094	0000074664	0000047022	0000090326
0000166926	0000146163	0000091033	0000006436	0000087370	0000185655	0000006422	0000182232	0000022072	0000112036	0000075492	0000175977	0000103135	0000052250
0000129873	0000004495	0000118045	0000055296	0000079893	0000007051	0000145817	0000104810	0000143873	0000009832	0000068971	0000145824	0000141253	0000090318
0000003327	0000109919	0000179900	0000130331	0000066673	0000034843	0000171946	0000071999	0000015545	0000160499	0000004289	0000072819	0000023552	0000128025
0000073435	0000124073	0000034187	0000017570	0000192237	0000057208	0000160464	0000118244	0000127472	0000013158	0000054495	0000085461	0000011568	0000170291
0000173853	0000085134	0000116552	0000146725	0000098336	0000111304	0000022552	0000134893	0000060665	0000114400	0000087159	0000134998	0000150383	0000098580
0000072207	0000056218	0000106390	0000117184	0000017605	0000155139	0000172527	0000080611	0000106841	0000176154	0000080858	0000082257	0000174056	0000117566
0000180579	0000107253	0000170333	0000082347	0000134940	0000092471	0000191771	0000127487	0000111121	0000026880	0000024377	0000133703	0000143554	0000133761
0000005507	0000187250	0000111253	0000027695	0000174127	0000180080	0000080425	0000028370	0000041305	0000053898	0000163714	0000122443	0000109224	0000020212
0000074435	0000138822	0000101679	0000146555	0000073679	0000146518	0000060791	0000019921	0000098737	0000116198	0000067092	0000059198	0000116770	0000189700
0000128312	0000117201	0000003329	0000091501	0000128563	0000025082	0000163973	0000011772	0000123572	0000021991	0000130074	0000024210	0000095248	0000137293
0000165682	0000028442	0000071600	0000019618	0000081337	0000137335	0000054287	0000076108	0000150162	0000076108	0000020090	0000149041	0000057110	0000019673
0000124764	0000114924	0000065837	0000172090	0000048243	0000110328	0000113015	0000066111	0000039151	0000088038	0000114472	0000156870	0000040435	0000117274
0000022514	0000117883	0000063730	0000095330	0000103004	0000041947	0000061350	0000072554	0000067343	0000172121	0000024852	0000161754	0000000309	0000042124
0000033176	0000103713	0000028710	0000010401	0000087985	0000108262	0000006154	0000100893	0000192042	0000066711	0000082125	0000055129	0000155042	0000081593
0000118720	0000069107	0000089126	0000100082	0000122039	0000146517	0000105445	0000093641	0000180577	0000004915	0000136391	0000081591	0000190340	0000097680
0000094265	0000054678	0000009176	0000150731	0000032558	0000021023	0000053079	0000133724	0000061242	0000099092	0000064442	0000150227	0000154378	0000065216
0000103648	0000091001	0000127774	0000088023	0000124349	0000001864	0000017106	0000173389	0000152501	0000146227	0000086091	0000010444	0000091351	0000065247
0000095676	0000062049	0000005595	0000057404	0000070387	0000183184	0000127311	0000043001	0000040599	0000017956	0000090121	0000066851	0000174294	0000130002
0000097214	0000074583	0000107189	0000057432	0000102410	0000088987	0000029350	0000013803	0000061745	0000132963	0000130029	0000111164	0000092025	0000049837
0000109031	0000044265	0000132982	0000104531	0000070828	0000016424	0000117901	0000117107	0000057381	0000142782	0000033136	0000061225	0000046786	0000106911
0000182955	0000176014	0000166986	0000161123	0000001608	0000016424	0000117901	0000136863	0000122340	0000029104	0000024953	0000159123	0000145529	0000037437
0000107064	0000105793	0000146679	0000003905	0000116204	0000117959	0000135623	0000027339	0000188837	0000148843	0000043744	0000075345	0000013195	0000067924
0000019570	0000027584	0000040386	0000096936	0000012447	0000156917	0000111189	0000005344	0000151683	0000004135	0000006102	0000144390	0000066775	0000181926

Id: 1810833

## Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

### CONVOCAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/13

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-6991, em cumprimento de ordem judicial, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a convocação do Consórcio Unidra para apresentação do contrato social da empresa consorciada União Norte Construções e Participações Ltda, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação desta.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1811396

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

### CODEMCA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2015  
PROCESSO Nº. 2014.010.000198-0-PR  
PREGÃO Nº. 002/14  
CONTRATADA: PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ Nº. 04.546.653/0001-21  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para operação de postos de coleta e monitoramento ambiental de necrochorume, para execução das atividades funerárias, para prestação de serviços de conservação das áreas internas e para prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter suplementar, dos cemitérios públicos administrados pela CODEMCA - Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos.  
VALOR GLOBAL: R\$ 4.615.011,24 (quatro milhões seiscentos e quinze mil e onze reais e vinte e quatro centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2015

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2015.

Id: 1811401

## Secretaria Municipal de Saúde

#### AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 023/2014, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses para atender ao Departamento Odontológico possibilitando um melhor atendimento aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 10 de abril de 2015, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 2733-7657, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Campos dos Goytacazes, 25 de março de 2015.

A

Programa de Trabalho: 12.364.0011.2020.0000  
Natureza da Despesa: 3.3.50.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 211.991,34 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), que será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 19.271,94 (dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 25 de fevereiro de 2015.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E VIDA CENTRO ESCOLA LTDA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E VIDA CENTRO ESCOLA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 143 (cento e quarenta e três) bolsas de estudo para ensino creche, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 670.098,00 (seiscentos e setenta mil, noventa e oito reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) acrescidos de R\$ 132,00(cento e trinta e dois reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 60.918,00 (sessenta mil, novecentos e dezoito reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E EDINETE AZEVEDO DOS SANTOS ME - JARDIM E ESCOLA PETER PAN.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E EDINETE AZEVEDO DOS SANTOS ME - JARDIM E ESCOLA PETER PAN.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 66 (sessenta e seis) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 182.226,00 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) acrescidos de R\$ 66,00(sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 16.566,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e seis reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 013/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO MARIA AUXÍLIO DOS CRISTÃOS - CENTRO EDUCACIONAL SÃO GERALDO.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E A ASSOCIAÇÃO MARIA AUXÍLIO DOS CRISTÃOS - CENTRO EDUCACIONAL SÃO GERALDO.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 156 (cento e cinquenta e seis) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 302.016,00 (trezentos e dois mil, dezesseis reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 110,00 (cento e dez reais) acrescidos de R\$ 66,00(sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 27.456,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO EDUCACIONAL TREZE DE MAIO - COLÉGIO TRÊS PASTORINHOS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR-

TES E O CENTRO EDUCACIONAL TREZE DE MAIO - COLÉGIO TRÊS PASTORINHOS.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 93 (noventa e três) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.50.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 256.773,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e três reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) acrescidos de R\$ 66,00(sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 23.343,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e três reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DERLANGE MARIA GARCIA ZEFERINO ME - ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA E JARDIM DE INFÂNCIA LIMÃOZINHO VERDE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DERLANGE MARIA GARCIA ZEFERINO ME - ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA E JARDIM DE INFÂNCIA LIMÃOZINHO VERDE.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 83 (oitenta e três) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 194.469,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) acrescidos de R\$ 66,00(sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 17.679,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta e nove reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO EDUCACIONAL DIAS CHAVES.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO EDUCACIONAL DIAS CHAVES.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 31 (trinta e uma) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 72.633,00 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) acrescidos de R\$ 66,00(sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 6.603,00 (seis mil, seiscentos e três reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O JARDIM DE INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ E EXTERNATO ELSHADAY.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O JARDIM DE INFÂNCIA CRIANÇA FELIZ E EXTERNATO ELSHADAY.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 31 (trinta e uma) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 60.016,00 (sessenta mil, dezesseis reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 110,00 (cen-

to e dez reais) acrescidos de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 5.456,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 019/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPOS - CEFEC.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPOS - CEFEC.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 251 (duzentos e cinquenta e uma) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 485.936,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 110,00 (cento e dez reais) acrescidos de R\$ 66,00(sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 44.176,00 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O H.C. DE FREITAS MARTINS - ESCOLA SEMENTINHA DO CÉU.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O H.C. DE FREITAS MARTINS - ESCOLA SEMENTINHA DO CÉU.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 120 (cento e vinte) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 232.320,00 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 110,00 (cento e dez reais) acrescidos de R\$ 66,00(sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O JARDIM DE INFÂNCIA SEMENTINHA MÁGICA LTDA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O JARDIM DE INFÂNCIA SEMENTINHA MÁGICA LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 69 (sessenta e nove) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 161.667,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) acrescidos de R\$ 66,00(sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 14.697,00 (catorze mil, seiscentos e noventa e sete reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O ALBERNAZ MONTEIRO CRECHE ESCOLA LTDA - CARROSEL.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O ALBERNAZ MONTEIRO CRECHE ESCOLA LTDA - CARROSEL.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 14 (catorze) bolsas de estudo para ensino creche, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 65.604,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) acrescidos de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 5.964,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 023/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O INSTITUTO BRASILEIRO ALBERES BATISTA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O INSTITUTO BRASILEIRO ALBERES BATISTA.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 17 (dezesete) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 32.912,00 (trinta e dois mil, novecentos e doze reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 110,00 (cento e dez reais) acrescidos de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 2.992,00 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 024/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E E.S.PESSANHA ANDRADE - CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS NA MÃO.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E E.S.PESSANHA ANDRADE - CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS NA MÃO.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 16 (dezesesseis) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 30.976,00 (trinta mil, novecentos e setenta e seis reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 110,00 (cento e dez reais) acrescidos de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 2.816,00 (dois mil, oitocentos e dezesesseis reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 025/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O ALBERNAZ MONTEIRO CRECHE ESCOLA LTDA - CARROSSEL.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O ALBERNAZ MONTEIRO CRECHE ESCOLA LTDA - CARROSSEL.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 51 (cinquenta e uma) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 119.493,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e noventa e três reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) acrescidos de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 10.863,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e três reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I),

devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO EDUCACIONAL PALAVRA DA VIDA - CEPAVI.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO EDUCACIONAL PALAVRA DA VIDA - CEPAVI.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 284 (duzentos e oitenta e quatro) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 665.412,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e doze reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) acrescidos de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 60.492,00 (sessenta mil, quatrocentos e noventa e dois reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E J.S.BARRETO MARTINS & CIA. LTDA. - CENTRO DE ENSINO J.S.BARRETO MARTINS - JARDIM DE INFÂNCIA URSINHOS CARINHOSOS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E J.S.BARRETO MARTINS & CIA. LTDA. - CENTRO DE ENSINO J.S.BARRETO MARTINS - JARDIM DE INFÂNCIA URSINHOS CARINHOSOS.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 200 (duzentas) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 387.200,00 (trezentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 110,00 (cento e dez reais) acrescidos de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil, duzentos reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO EDUCACIONAL FELICIANO AZEVEDO - CEFA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO EDUCACIONAL FELICIANO AZEVEDO - CEFA.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 278 (duzentos e setenta e oito) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 767.558,00 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) acrescidos de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 69.778,00 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO EDUCACIONAL CASTELINHO ENCANTADO LTDA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO EDUCACIONAL CASTELINHO ENCANTADO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Funda-

mental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 35 (trinta e cinco) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 67.760,00 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 110,00 (cento e dez reais) acrescidos de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O COLÉGIO CENECISTA BARTHOLOMEU LYSANDRO.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O COLÉGIO CENECISTA BARTHOLOMEU LYSANDRO.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 218 (duzentos e dezoito) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.50.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 601.898,00 (seiscentos e um mil, oitocentos e noventa e oito reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) acrescidos de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 54.718,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO EDUCACIONAL AGUIAR BARBOSA - CEAB.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO EDUCACIONAL AGUIAR BARBOSA - CEAB.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 54 (cinquenta e quatro) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 104.544,00 (cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 110,00 (cento e dez reais) acrescidos de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 9.504,00 (nove mil, quinhentos e quatro reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O L.M.VARELA - ME - CENTRO EDUCACIONAL OTÍLIA BRAGA - CEOB.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O L.M.VARELA - ME - CENTRO EDUCACIONAL OTÍLIA BRAGA - CEOB.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do **MUNICÍPIO**, consistindo no subsídio referente a 79 (setenta e nove) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:  
Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 185.097,00 (cento e oitenta e cinco mil, noventa e sete reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) acrescidos de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 16.827,00 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 033/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO DE EDUCAÇÃO ESTUDAR É PRECISO LTDA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O CENTRO DE EDUCAÇÃO ESTUDAR É PRECISO LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 90 (noventa) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 146.520,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) acrescidos de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2015**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O EXTERNATO BRASIL LTDA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E O EXTERNATO BRASIL LTDA.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem como objetivo desenvolver o Programa de Bolsas de Estudo do Ensino Infantil e Fundamental, em caráter complementar à obrigação educacional do MUNICÍPIO, consistindo no subsídio referente a 305 (trezentos e cinco) bolsas de estudo para ensino infantil e fundamental, segundo a relação de alunos beneficiados (Anexo II).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas objeto do presente Termo correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 12.361.0013.2479  
Natureza da Despesa: 3.3.60.39

**VIGÊNCIA:** 31/12/2015.

**VALOR:** O valor total do presente Termo de Convênio será de R\$ 842.105,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, cento e cinco reais), tendo como parâmetro o valor unitário e mensal da bolsa de estudo fixada em R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) acrescidos de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) de material em consumo. E, será repassado em 11 (onze) parcelas sucessivas mensais de R\$ 76.555,00 (setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho (Anexo I), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º dia após a data da assinatura deste Termo e as demais até o dia 30 de cada mês subsequente.

**DATA:** 26 de fevereiro de 2015.

Id: 1810927

**CAE CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO**

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE**

**Assembleia Extraordinária**

**Edital de Convocação**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Extraordinária no dia **31 de março de 2015** (terça-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Avenida Pelinca nº. 322, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quorum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

**Ordem do dia:**

1 - Prestação de Contas ao FNDE/PNAE-ano base 2014-  
Apreciação online do processo encaminhado Departamento de Alimentação Escolar ao FNDE/PNAE;

Apresentação do Sistema SIGECON - páginas pertinentes ao CAE; Aprovação do Parecer Conclusivo do CAE;

2 - Elaboração do relatório de justificativa ao Parecer Conclusivo do CAE para a Prestação de Contas ao FNDE/PNAE, ano base 2014;

3 - Assuntos Gerais;

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2015.

**Sônia Maria Nunes Acruche**

Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

Id: 1810837

**CÂMARA MUNICIPAL**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 005/2015**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, processo nº 002/2015 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE GESTÃO DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**, e em consequência, HOMOLOGO a presente licitação a licitante vencedora, a saber: RUBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13848430/0001-00 com o menor valor unitário de R\$ 1.870,00 (hum mil, oitocentos e setenta reais).

Em 24 de março de 2015.

**EDSON BATISTA**

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

Id: 1811353

**AVISO PÚBLICO Nº 0001/2015**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

COMUNICA, que no dia 30 de março de 2015, às 10 horas, no Plenário deste Legislativo, haverá Audiência Pública para análise do Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, conforme preceitua o inciso IV do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Campos dos Goytacazes, 24 de março de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos e 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**

- Presidente -

Id: 1811443

**DOE**

**SANGUE**

**O Hemocentro  
Precisa de Você.**